



TERCEIRO ADITIVO ao Contrato nº 2017.02.16.01-A, firmado entre o Município de Solonópole, através da **CÂMARA MUNICIPAL** e a empresa **RH & ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA – ME**, para o fim que nele indica:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE**, Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 41.336.843/0001-40, com sede na Rua Dr. Queiroz Lima – 104 – Centro – Solonópole/Ceará, neste ato representado pelo Sr. **Thiago de Sousa Bastos** doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa **RH & ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº. 14.29.995/0001-16, com sede na Rua Chico Lemos 596, Sala 103, Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, Telefone 85 3034 1634, neste ato representada pela Sra. **Maria Adélia Soares Bezerra**, CPF Nº. 312.872.553-53, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE ADITIVO, objetivando o reajuste de preços, em consonância com a legislação pertinente, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Trata-se de TERMO ADITIVO ao Contrato nº 2017.02.16.01-A, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, NA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE, DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017**, por parte da **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, onde esta consagra-se vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1- O presente aditivo contratual encontra-se fundamento no **INCISO III DO ART. 55 E ALÍNEA “D”, INCISO II DO ART. 65, AMBOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, alterada e consolidada**, e Processo de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS n.º 002/2017**, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica desta Câmara.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITAMENTO

3.1 - O presente aditivo objetiva o reajuste de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor mensal atualmente contratado, que é de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) para o valor mensal de R\$ 6.250,00 (SEIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) perfazendo um reajuste total mensal de R\$ 1.250,00 (UM MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), em conformidade com o disposto no **INCISO III DO ART. 55 E ALÍNEA “D”, INCISO II DO ART. 65, AMBOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93**.

3.2 - As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 0101.01.031.0001.2.001 (MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL) – Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA) Fonte 001, Exercício 2019, constante do orçamento da **CÂMARA MUNICIPAL** para este fim, conforme despacho de disponibilidade de recurso orçamentário emitido pela contabilidade.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 – **RATIFICAM** as demais cláusulas e condições insertas no instrumento original, que não foram alcançadas por este instrumento.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente Termo de Aditivo as partes e as testemunhas abaixo firmadas.



Solonópolis-CE, 01 de abril de 2019.

Thiago de Sousa Bastos
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATANTE

Maria Adélia Soares Bezerra
RH & ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA – ME
CONTRATADA

Testemunhas:

01.

Nome: Maria Goulart P. M. Lima
CPF: 789.859.193-34

02.

Nome: Lucinda Carlos Pinheiro
CPF: 028.775.253-41